

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
Nº 006/2018, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº
14/2002.**

**Processo SEI nº 00361-
00018505/2018-87**

SIGGO n.º: 037658

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL**, CNPJ n.º. 33.944.019/0001-45, situada no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - Setor de Indústria e Abastecimento - Brasília – DF, representada por **GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES**, na qualidade de Secretário, brasileiro, casado, RG 122.680-6, SSP-DF, CPF 563.834.281-87, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**, inscrita no CNPJ nº 33.402.892/0001-06, com sede na Avenida Treze de Maio nº 13 - 27º a 29º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo Senhor **PEDRO BUZATTO COSTA** portador da identidade nº 8.570.328 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.577.187-68 e o Senhor **ODILÃO BAPTISTA TEIXEIRA**, portadora de identidade nº W438049ZDPMFEX, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.171.118-72 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1 – A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, baseado no art. 57 inciso II e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93.

2.1.2 - Alterar a parte CONTRATANTE do contrato originário para o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 33.944.019/0001-45, em face da superveniência da Lei n.º 6.302, de 16 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/11/2019 até 31/10/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 63101

II – Programa de Trabalho: 04.127.6008.2630.0002

III – Natureza da Despesa: 33.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho para prorrogação do Contrato é de **R\$ 1.686,16 (um mil seiscentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2019NE00292, emitida em 25/10/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal-DF LEGAL.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone **0800-644060**.

Pelo Contratante:

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

Secretário de Estado da Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal/DF-LEGAL

Pela Contratada:

PEDRO BUZATTO COSTA

Procurador

ODILÃO BAPTISTA TEIXEIRA

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES - Matr.0043686-0, Secretário(a) de Estado de Proteção da Ordem Urbanística**, em 29/10/2019, às 13:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ODILÃO BAPTISTA TEIXEIRA - RG 438049, Usuário Externo**, em 29/10/2019, às 15:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO BUZATTO COSTA, Usuário Externo**, em 30/10/2019, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **30470129** código CRC= **C26AFF6A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 03 Lotes 1545/1555 - Torre B 2º Andar - Bairro SIA - CEP 71200-039 - DF

3961-5190

00361-00018505/2018-87

Doc. SEI/GDF 30470129